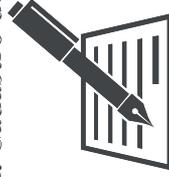


## *passo a passo para abrir uma SLU*

- 1. Definir a Atividade (CNAE):** Definir o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas.
- 2. Elaborar o Ato Constitutivo:** O contrato social que rege a empresa, incluindo nome, endereço, Capital Social e objeto social.
- 3. Registro na Junta Comercial:** Protocolar o Ato Constitutivo na Junta Comercial do estado.
- 4. Obter o CNPJ:** A Receita Federal emite o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 5. Inscrição Estadual/Municipal:** Dependendo da atividade (comércio, indústria ou serviços).
- 6. Obter o Alvará de Funcionamento:** Junto a prefeitura.
- 7. Registro na Previdência Social:** Cadastro do titular.



## *Informações*

### **Referências Legais e Bibliográficas:**

- Art. 1052, §1º e §2º
- Lei nº 13.874/2019
- COELHO, Fabio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo: Saraiva Educação.
- NEGRÃO, Ricardo. Direito Empresarial: Estudo unificado, São Paulo: Saraiva Educação.

Atividade Extensionista de Direito Empresarial.

**Docente: Amaury Walquer.**

### **Grupo:**

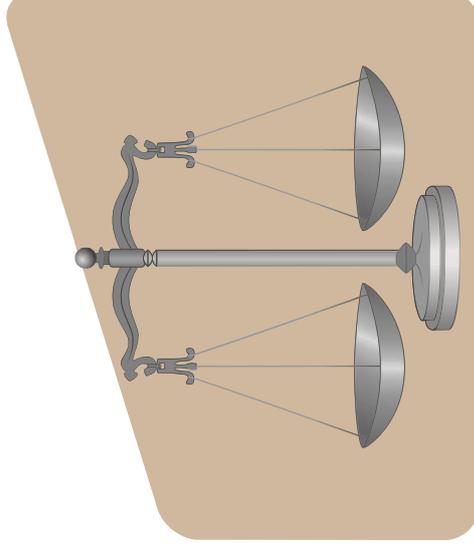
- Ana Luiza Batista Maciel
- Andreza Ingrid Galvão Mourão
- Eduardo dos Santos Silva
- Lara Ferreira da Silva
- Maria de Jesus da Silva
- Melissa Victoria Oliveira Sousa
- Rafaela de Paula Borges



**@sociedadeunipessoal\_**



# SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

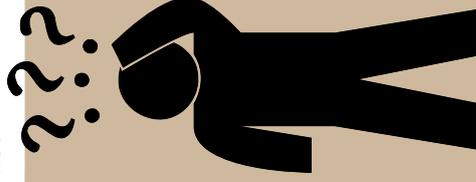


*Empreenda solo: O Guia  
Completo para sua SLU e  
a Proteção Jurídica do  
seu patrimônio.*

## O QUE É SLU?

A **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)** é um dos modelos empresariais mais vantajosos criados pela **Lei nº 13.874/2019**, a **Lei de Liberdade Econômica**. Ela permite que um único empreendedor (sem sócio) constitua uma empresa com a proteção patrimonial de uma Sociedade Limitada (Ltda.).

A SLU é uma natureza jurídica que possui características de Sociedade Limitada, mas é **composta por apenas um titular**. Ela surgiu para substituir o formato da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e oferece maior flexibilidade e proteção.



## PRINCIPAIS VANTAGENS

- **Separação de Bens:** O patrimônio do titular é totalmente separado do patrimônio da empresa. Esta é a principal proteção jurídica da SLU.
- **Limite de Responsabilidade:** Em caso de dívidas empresariais, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do Capital Social integralizado da empresa, protegendo seus bens particulares.
- **Rompimento da Proteção (Desconsideração):** A proteção jurídica só pode ser suspensa em situações estritamente legais, como desvio de finalidade ou confusão patrimonial ou fraude comprovada, conforme o Art. 50 do CC.
- **Dispensa de Valor Mínimo:** Ao contrário da antiga EIRELI, a SLU não exige um valor mínimo de Capital Social. Embora não haja mínimo legal, o Capital social deve ser suficiente para as primeiras operações da empresa e deve ser declarado.



- **Múltiplas Empresas:** O mesmo empresário pode ter mais de uma SLU aberta em seu nome.
- O mesmo empresário pode ser titular de uma SLU e, ao mesmo tempo, ser sócio em outras sociedades Limitadas tradicionais (Ltda.).
- **Nomes Empresarial (razão Social):** o nome empresarial da SLU deve ser composto pelo nome civil (completo ou abreviado) do titular, seguido da palavra “Limitada” ou sua abreviação “Ltda.”.  
**Exemplo:** *João da Silva Comércio Ltda.*